

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 844

Sexta - feira, 15 de março de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PORTARIA Nº 306/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a):

THAYNÁ MENDES DOS ANJOS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 40.023-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/03/2019.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2019.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 307/2019

CONCEDE NOVO PERÍODO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de NORMA DE OLIVEIRA BORELA, mãe da servidora Marília de Oliveira Borela, com 85 (oitenta e cinco) anos de idade, que apresenta quadro de trombose venosa de membro inferior e insuficiência vascular cerebral, apresentando manifestações clínicas de dificuldade de marcha e equilíbrio, transtorno cognitivo com comprometimento da memória episódica, dor neuropática com envolvimento de raízes neurais lombares, encontrando-se acamada, incapaz de deambular sem apoio e necessitando de auxílio de um cuidador para atividades básicas;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 4850/18;

CONSIDERANDO ainda o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILIA DE OLIVEIRA BORELA**, matrícula funcional nº **3186-0**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no Departamento de Fiscalização de Rendas, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, licença com remuneração proporcional a 2/3 (dois terços), pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, na mãe da servidora, a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos com a contar de **12 de março de 2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **15 de março de 2018**.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

EDITAL Nº 002/2017		
SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1122	MARIA LOPES DE OLIVEIRA	82º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 18, 19 e 20/03/19 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
  - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Cópia **legível** do Título de Eleitor;
  - Certidão de Quitação Eleitoral;
  - Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
  - Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
  - Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
  - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
  - Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
  - 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
  - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
  - Comprovante de Escolaridade dos filhos.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 15 de março de 2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

1-CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Edital nº 001/2018, abaixo relacionados:

EDITAL Nº 001/2018		
ENGENHEIRO CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002	NAYARA MENDES SOUZA	7º lugar

2- Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverá (ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 18, 19 e 20/03/19 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, em 15/03/2019.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo



seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

VIGIA (TEMPORARIO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
807	RAFAEL ALVES COSTA JUNIOR	47º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 18, 19 e 20/03/19 (segunda, terça e quarta-feira) de 12:00h às 17:00 h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
  - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Cópia **legível** do Título de Eleitor;
  - Certidão de Quitação Eleitoral;
  - Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
  - Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
  - Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
  - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cópia Comprovações de escolaridade requerida para o cargo;
  - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
  - Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial**;
  - 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
  - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
  - Comprovante de Escolaridade dos filhos.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 15 de março de 2019.

**TEREZA CHRISTINA GRIEP**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 002/2019**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTESÃOS, MÚSICOS E GASTRÔNOMOS**

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais, torna pública o **CHAMAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ARTESANATO, MÚSICA E GASTRONOMIA** a comparecem na sede da FAEC, situada na Rua Brasil Acciolly nº86, Centro, no dia **25/03/2019, às 15h (quinze horas)**, caso tenham interesse em participar da 10ª Edição da **“FEIRA SABOR CULTURAL – GASTRONOMIA, ARTE & CULTURA – EDIÇÃO ESPECIAL DIA DA MULHER”**, que acontecerá no dia 30 de março de 2019, a partir das 17h (dezoito horas) na Praça Getúlio Vargas na cidade de Araguari – MG. São 10 (dez) vagas (barracas) para a parte de alimentação. Caso compareçam mais de 10 (dez) interessados, haverá sorteio entre os presentes, destacando que 10% (dez por cento) da arrecadação de cada barraca será doado a Instituição Beneficente. Além disso, serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para participantes para a área do artesanato. Dúvidas entrar em contato pelo telefone (34) 3690 - 3220. Araguari/MG, 14 de março de 2019. Rafael Scalia Guedes - Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018 – PROCESSO N.º 069/2018.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Expedito Castro Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº472.866.526-72, portador do RG nº 2943589, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** ----- **GRS SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua Professora Lourdes Naves, 75, bairro Centro, na cidade de Araguari/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º16.525.242/0001-39, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. SERGIO DE LIMA CARRIJO**, brasileiro, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 966.433.156-20, portador do RG nº 7.216.531 residente e domiciliado em Araguari/MG.

**CLÁUSULA ÚNICA – OBJETO:** O objeto do presente Termo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Administrativo n.º 043/2018 referente aos serviços de fiscalização do mesmo, que a partir da presente data será realizada pelo Sr.

**PEDRO DANILLO FERREIRA DE CARVALHO – MATRÍCULA 254185**, Supervisor Geral dos Cemitérios Municipais, que exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução dos serviços contratados. Araguari – MG, 12 de Março de 2019. **Expedito Castro Alves Júnior - Secretário Municipal de Obras.**

**SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018 - Sessão Nº 001**  
**Processo: Nº 277/2018**  
**- PREGÃO PRESENCIAL - Nº 165/2018**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS COMPLEMENTARES AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS NOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, DE REALIZAÇÃO OBRIGATORIA COM BASE NO PCMSO, CONFORME RELAÇÃO EM QUADRO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Às 13:30 horas do dia 20 de FEVEREIRO de 2019, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 008/2019, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 3.794/2002, Decretos 054/2002, 105/2014 e demais legislações complementares para realizar os procedimento relativo ao processamento do Pregão Presencial nº 165/2018, tipo menor preço por lote único. No dia e hora marcada, após uma tolerância de 15 minutos, não compareceu nenhum licitante. Diante disso, o presente certame foi declarado DESERTO pelo pregoeiro pela ausência de interessados. Neilton dos Santos - Pregoeiro

**LEI Nº 6.153, de 13 de março de 2019.**

“Modifica a denominação da Rua “M”, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico, no Bairro dos Bosques, para RUA ODIL CÂNDIDO RIBEIRO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “M”, localizada no Loteamento Residencial Jardim Botânico, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se “RUA ODIL CÂNDIDO RIBEIRO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de março de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Cândido Costa Arruda**

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Marco Antônio Farias**

Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"A Secretaria Municipal de Educação torna público o Calendário Letivo do ano de 2019 da Rede Pública Municipal de Ensino, elaborado para atender as particularidades dos Centros Educacionais Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação na reunião realizada no dia 01/03/2019.

O calendário foi elaborado para atender as seguintes situações:

- Adiamento do início do ano letivo definido em função da decisão da AMVAP em iniciar o ano letivo em 11/03/2019 ou quando houvesse renegociação dos repasses pelo Governo do Estado,
- Reforma e ampliação do prédio do Centro Educacional Municipal "Mário da Silva Pereira". "

C.E.M. MÁRIO DA SILVA PEREIRA

Calendar Escolar 2019 grid showing months from January to December with school days, holidays, and dates. Includes a legend for symbols used in the calendar.

1º Semestre do Ensino Regular = 97 1º Período Letivo (Fev / Mar/Abr) = 39 3º Período Letivo (Jul/Ago/Set) = 46
2º Semestre do Ensino Regular = 103 2º Período Letivo (Mai/Jun/Jul) = 58 4º Período Letivo (Out/Nov/Dez) = 57

CALENÁRIO ESCOLAS RURAIS

Calendar Escolar 2019 grid for rural schools, showing months from January to December with school days, holidays, and dates. Includes a legend for symbols used in the calendar.

1º Semestre do Ensino Regular = 95 1º Período Letivo (Fev / Mar/Abr) = 38 3º Período Letivo (Jul/Ago/Set) = 47
2º Semestre do Ensino Regular = 105 2º Período Letivo (Mai/Jun/Jul) = 57 4º Período Letivo (Out/Nov/Dez) = 58

EDITAL Nº\_003/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVERSÃO E RECREAÇÃO INFANTIL

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de pessoa jurídica especializada na execução e exploração de atividades de diversão e recreação infantil durante a realização dos eventos "FEIRA SABOR CULTURAL - GASTRONOMIA, ARTE & CULTURA e suas EDIÇÕES ESPECIAIS" em locais e datas a serem designadas pela FAEC, no âmbito do Município de Araguari e/ou seus Distritos) conforme item 1.3 deste Edital, nos termos e condições aqui estabelecido:

1. OBJETIVO
1.1. O presente chamamento público, tem por objetivo selecionar pessoas jurídicas do ramo de diversão e recreação infantil, em manifestarem interesse na participação dos eventos "FEIRA SABOR CULTURAL - GASTRONOMIA, ARTE & CULTURA e suas EDIÇÕES ESPECIAIS" que ocorrerão em locais e datas a serem designadas pela Fundação Educacional de Educação e Cultura - FAEC.

1.2. A pessoa jurídica de direito privado selecionada nos termos deste Edital de Chamamento Público será beneficiada com o lucro auferido com a venda dos ingressos, sendo que a cobrança dos ingressos somente poderá ser feita em eventos alternados, sendo que em relação ao primeiro evento nos termos do item 1.3 deste chamamento, o funcionamento de equipamentos de diversão e recreação infantil não haverá a incidência de venda de ingresso, sendo que o funcionamento dos equipamentos de diversão e recreação infantil será de forma graciosa para a participação dos munícipes e não deverá haver cobrança de ingressos. Já no segundo evento haverá a cobrança de ingresso e assim sucessivamente em relação aos demais eventos elencados neste Edital de Chamamento Público, com exceção do evento V do item 1.3, que será realizado em 03 (três) dias (evento natalino) onde não haverá a incidência de ingressos nos 1º e 3º dias e incidência de ingressos apenas no 2º dia do evento.

1.2.1. A celebração de parceria tem por objetivo, propiciar a montagem e exploração de equipamentos de diversão e recreação infantil de forma alternada, conciliando a gratuidade no uso destes equipamentos de diversão pelos munícipes em determinado evento e a venda de ingressos para o uso dos equipamentos pelos munícipes no âmbito do Município de Araguari e seus Distritos.

1.2.2. O valor unitário do ingresso para cada equipamento de diversão (brinquedo) e/ou de recreação infantil, para os dias em que houver a incidência de ingressos, o valor unitário do ingresso não poderá ultrapassar o valor de R\$ 6,00 (seis reais).

1.3. Na totalidade serão realizados pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, até 08 (oito) dias de eventos no ano de 2019, precisamente nos meses descritos neste item e em datas e locais a serem definidos, com aviso prévio de 10 (dez) dias úteis antes da data de cada evento, conforme rol abaixo descrito:

- Feira Sabor Cultural - Especial Dia Mulher, no mês de Março;

Legend for the main calendar, listing symbols for start/end of semester, pedagogical meeting, recess, council, national day, holidays, assembly, projects, evaluation, student week, nutrition week, complementary evaluation, infant education week, public servant day, family week, and life education week.

Legend for the rural schools calendar, listing symbols for start/end of semester, pedagogical meeting, recess, council, national day, holidays, assembly, projects, evaluation, student week, nutrition week, complementary evaluation, infant education week, public servant day, family week, and life education week.



## Calendário Escolar 2019

<p>Calendário de Janeiro</p> <p>D.L.: 00 D.E.: 00</p>	<p>Calendário de Fevereiro</p> <p>D.L.: 09 D.E.: 00</p>	<p>Calendário de Março</p> <p>D.L.: 18 D.E.: 01</p>	<p>Calendário de Abril</p> <p>D.L.: 20 D.E.: 01</p>
<p>Calendário de Maio</p> <p>D.L.: 23 D.E.: 02</p>	<p>Calendário de Junho</p> <p>D.L.: 19 D.E.: 01</p>	<p>Calendário de Julho</p> <p>D.L.: 15 D.E.: 01</p>	<p>Calendário de Agosto</p> <p>D.L.: 20 D.E.: 01</p>
<p>Calendário de Setembro</p> <p>D.L.: 22 D.E.: 02</p>	<p>Calendário de Outubro</p> <p>D.L.: 17 D.E.: 01</p>	<p>Calendário de Novembro</p> <p>D.L.: 21 D.E.: 01</p>	<p>Calendário de Dezembro</p> <p>D.L.: 16 D.E.: 01</p>

1º Semestre do Ensino Regular = 101 1º Período Letivo (Fev / Mar/Abr) = 47 3º Período Letivo (Jul/Agosto/Set) = 45  
 2º Semestre do Ensino Regular = 99 2º Período Letivo (Mai/Jun/Jul) = 54 4º Período Letivo (Out/Nov/Dez) = 54

### Legenda

☐	Início e Término do Semestre e Ano Letivo
◊	Reunião Pedagógica
◊	Feriado e Recesso
○	Conselho de Classe
☐	Dia Nacional da Consciência Negra
☐	Férias
☐	Assembleia Geral do Colegiado
☐	Sábado Letivo/ Projetos Letivos / Projetos Municipais
☐	Avaliação (Recuperação Final)
☐	Semana do Estudante
☐	Semana da Alimentação
☐	Avaliação Complementar
☐	Semana da Educação Infantil
☐	Dia do Funcionário Público
☐	Semana da Família na Escola
☐	Semana de Educação para vida.

Secretaria Municipal de Educação de Araguari  
 Divisão de Inspeção Escolar  
 01/03/2019  
 Maria Patrícia de Menezes  
 Secretária Adjunta de Educação

- II- Feira Sabor Cultural – Especial Dia das Mães, no mês de Maio;
- III- Feira Sabor Cultural – Especial Festival de Inverno, no mês de Julho;
- IV- Feira Sabor Cultural – Especial Dia das Crianças, no mês de Outubro;
- V- Feira Sabor Cultural – Especial de Natal, no mês de Dezembro;

1.3.1. Os eventos descritos no item 1.3 poderão sofrer alterações de datas e locais, e até mesmo serem suprimidos a critério da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

1.3.2. As pessoa jurídicas que tem interesse na formalização de propostas, deverão oferecer, para os eventos mencionados no item 1.3, a quantidade de no mínimo 08 (oito) equipamentos de recreação infantil (brinquedos), sendo obrigatório a disponibilização de 02 (dois) tobogãs infláveis de no mínimo 04 (quatro) metros de altura; 02 (duas) camas elásticas grandes, sendo uma delas compostas por pelo menos 04 (quatro) camas elásticas integradas; 01 (um) trenzinho e 01 (um) carrossel, cuja disponibilidade deverá ser comprovada através de declaração no ato da habilitação jurídica apresentada pela proponente.

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Os interessados em se habilitarem neste chama-

mento, deverão apresentar proposta formal nesse sentido, impreterivelmente, até às **14h (quatorze horas) do dia 27 de março de 2019**, junto à Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, situada na Rua Brasil Accioly nº 86, Centro, Araguari/MG, data em que será realizado a seleção da proposta mais vantajosa para a Fundação responsável pela organização dos eventos.

2.2. As proponentes deverão instruir sua manifestação de interesse em participar da seleção com a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

- 2.2.1. Habilitação Jurídica
- 2.2.2 Registro Comercial no caso de Empresa Individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na junta competente, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de Eleição de seus Administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de Sociedades Simples, acompanhada de documento comprobatório da Diretoria em Exercício e, ainda, Decreto de Autorização;
- 2.2.3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da empresa proponente e se representado por procurador devidamente constituído através de instrumento público ou particular com firma reconhecida os mesmos documentos pessoais deverão ser

apresentados pelo procurador constituído;  
**2.2.4. Declaração sob as penas da lei**, conforme modelo Anexo I, de que a proponente não está temporariamente suspensa de participar em licitação, chamamentos públicos e ou mesma impedida de contratar com o Município de Araguari, suas autarquias e suas fundações, e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em cumprimento ao art. 27, inc. V, da Lei Federal nº. 8.666/1993;  
**2.2.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista**  
**2.2.5.1. Prova de regularidade** com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS, será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa**, relativa aos Tributos Federais e Seguridade Social expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/2005 e da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- b) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa** de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- c) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa** de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio sede da proponente;

d) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa** de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

e) **Certificado de Regularidade (CRF)** junto ao FGTS;

2.2.6. Habilitação Técnica

2.2.6.1. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequada à execução dos serviços especializados objeto do chamamento, assim como da indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela instalação e execução dos equipamentos com habilitação e registro no CREA, assumindo a Responsabilidade Técnica pela montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, de forma a garantir a segurança e o conforto dos usuários. A declaração deverá ser assinada pelo representante da proponente com poderes para firmar declarações na forma dos atos constitutivos ou na pessoa de procurador devidamente constituído com poderes específicos para tanto.
- b) Os proponentes deverão comprovar que preenchem todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal: Lei Complementar nº 138/2017, Lei nº 5388/2014.

2.2.7. Proposta  
 2.2.7.1. A proponente deverá apresentar proposta conforme Anexo II deste Edital de Chamamento informando

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
 EDITAL Nº 003/2019.

**INSCRIÇÕES 18 a 22 março de 2019.**  
 das 8 às 11h e das 13 às 17h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.  
 Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro, em Araguari - MG

### CARGOS + VAGAS

**Médico Clínico Geral**  
5 VAGAS

**Médico Oftalmologista**  
2 VAGAS

**Fonoaudiólogo**  
2 VAGAS

**Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família (ESF)**  
1 VAGA

**Médico Pediatra**  
2 VAGAS



o valor do ingresso a ser ofertado para os eventos em que haverá a incidência de cobrança de ingressos e ainda declarando que está ciente que alguns eventos serão de forma graciosa sem a incidência de ingressos. Deverá constar ainda da proposta que havendo mais de uma pessoa jurídica com proposta selecionada, os valores dos ingressos serão disputados na fase de lance, os quais serão organizados de forma decrescente, tendo como parâmetro as disposições do item 1.2.2, visando assim, alcançar a proposta mais vantajosa para a Fundação Organizadora dos Eventos.

### 2.2.8. Análise e Julgamento

**2.2.8.1.** A análise dos documentos da fase de habilitação, seleção de propostas e julgamento da proposta mais vantajosa, serão analisadas pelos servidores, **Rosana Pereira Arcelino, Sergio Antonio Borges Loureiro e Luciano Caetano Santiago.**

**2.2.8.2.** Da análise de documentos e julgamento será lavrada ata de sessão pública com a apresentação das propostas efetivamente aprovadas para posterior remessa à autoridade superior para a devida homologação.

**2.2.8.3.** A implantação de equipamentos de diversão e recreação infantil somente poderão ser instalados nos locais previamente determinados pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, após a emissão da competente ordem de serviço e desde que atendidas as exigências legais e normas de segurança.

**2.2.8.4.** Após a homologação o resultado será publicado, na Imprensa Oficial do Município, cuja versão eletrônica encontra-se no endereço [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).

### 3. Das Disposições Finais:

**3.1.** A entrega da proposta implica na aceitação de todas as disposições presentes neste Edital de Chamamento Público e Termo de Autorização de Uso, sendo este último celebrado somente após a apuração válida da proposta mais vantajosa para a Fundação Organizadora dos Eventos.

**3.2.** Os proponentes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na proposta, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município e a Fundação eximidos de responsabilidade civil e penal decorrente da execução deste Edital de Chamamento Público.

**3.3.** Toda a instalação e manutenção dos equipamentos ficam a cargo da empresa selecionada, obedecidas as normas de segurança, ambientais e ainda as determinações por parte da concessionária de energia elétrica em caso de necessidade de instalação de ponto elé-

trico para alimentação dos equipamentos de diversão e recreação infantil, sendo que em caso de tal necessidade, toda e qualquer ligação junto à CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A deverá ser providenciada pela proponente, arcando com todas as despesas, materiais e projeto elétrico em caso de elaboração por profissional técnico habilitado pelo CREA.

**3.4.** A pessoa jurídica selecionada que apresentou a proposta mais vantajosa e uma vez homologada pela autoridade superior, deverá garantir o bom funcionamento de seus equipamentos.

**3.5.** Eventuais danos de ordem patrimonial, inclusive pessoais, furto de equipamentos ou de quaisquer bens de usuário dos equipamentos de diversão e/ou recreação, correrão por conta e responsabilidade da pessoa jurídica selecionada, competindo-lhe a fatura de contratos de seguro para a prevenção de tais riscos, ficando o Município de Araguari e a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, desonerados de qualquer responsabilização danos, inclusive emergentes e/ou lucros cessantes.

**3.6.** Na Autorização de Uso, prevalece o interesse público sobre o particular, sendo admitida a alteração das cláusulas regulamentares do ajuste e sua revogação unilateral pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, quando o interesse coletivo o exigir, sem ônus para a Fundação.

### 4. Do Foro

As dúvidas e controvérsias resultantes deste Chamamento Público serão dirimidas no Foro Araguari-MG, quando não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que seja. Araguari/MG, 13 de março de 2019.

**RAFAEL SCALIA GUEDES**

Presidente da FAEC

### DECLARAÇÃO – ANEXO I

A pessoa jurídica de direito privado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ representada neste ato pelo seu sócio/proprietário \_\_\_\_\_ brasileiro(a) estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **Declaramos sob as penas da lei**, que esta proponente não está temporariamente suspensa de participar em licitação, chamamentos públicos e ou mesma impedida de contratar com o Município de Araguari, suas autarquias e suas fundações, e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em cumprimento ao art. 27, inc. V, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que surta seus regulares efeitos. Araguari-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome/Carimbo

### PROPOSTA – ANEXO II

A pessoa jurídica de direito privado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ representada neste ato pelo seu sócio/proprietário \_\_\_\_\_ brasileiro(a) estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

apresenta a seguinte proposta comercial:

**Valor do Ingresso - Individual R\$ 0,00**

A proponente informa que o valor do ingresso individual ofertado para os eventos em que haverá a incidência de cobrança de ingressos encontra conforme valor acima mencionado, e ainda declara que está ciente que alguns eventos serão de forma graciosa sem a incidência de ingressos.

Informamos à FAEC, que estamos ciente de que, havendo mais de uma pessoa jurídica com proposta selecionada, os valores dos ingressos individuais serão disputados na fase de lance, os quais serão organizados de forma decrescente, tendo como parâmetro as disposições do item 1.2.2, visando assim, alcançar a proposta mais vantajosa para a Fundação Organizadora dos Eventos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta comercial e respectivas declarações e informações para surtir os regulares efeitos.

Araguari-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome/Carimbo

## PROCESSO SELETIVO SELEÇÕES DO FUTURO

Edital nº 001/2019



**PREFEITURA DE  
ARAGUARI**

## PROVAS

**DOMINGO | 17/03**



**CARGOS**

**COORDENADOR TÉCNICO-  
PEDAGÓGICO DO PROJETO**  
SELEÇÕES DO FUTURO

**MONITOR DO PROJETO**  
SELEÇÕES DO FUTURO

**LOCAL:**  
UAB - Universidade Aberta do Brasil  
Praça Augusto Diniz no 55 - Fátima

**ABERTURA  
DOS PORTÕES**

**8H30**

**INÍCIO DAS PROVAS**

**9H**



**VAMOS DEIXAR NOSSA  
CIDADE LIVRE DOS  
FOCOS DE MOSQUITO  
DA DENGUE.**

**FAÇA SUA PARTE!**

**PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES  
LIGUE: 3690-3101**



